



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@boi.com.br](mailto:camarasaogoncalo@boi.com.br)



# ADITIVO

# CONTRATO

# Nº. 040/2015

# PA Nº. 066/2015

# R. C. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME.



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Calxa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Exmº. Sr. Presidente,

Vimos através da presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para Aditamento ao **Contrato nº 040/2015** celebrado com a empresa **R. C. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME**, originário do Processo Administrativo nº **066/2015**, com base no **art. 57, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93**, visando a prorrogação do prazo de encerramento.

## JUSTIFICATIVA DA DESPESA

Visando manter o andamento da reforma do Prédio desta Casa Legislativa, para conclusão das instalações de Esquadrias de Alumínio e Portas de Vidro nas dependências desta Câmara Municipal, dado ao atraso na entrega das pedras de granitos para revestimento das paredes, urge a necessidade de aditamento, prorrogando o prazo final do contrato original para 09 de abril de 2016.

São Gonçalo dos Campos, 09 de março de 2016.

**José Carlos Daltro Pinto**  
**Diretor Administrativo**



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

CPL

São Gonçalo dos Campos – BA, 09 de março de 2016.

Ao

Exmº Sr.

**Carlos Cerqueira da Purificação**

M. D. Presidente da Câmara Municipal

São Gonçalo dos Campos - BA.



Senhor Presidente

Conforme solicitado, vimos pelo presente emitir o nosso parecer a respeito do **Aditamento ao Contrato nº 040/2015**.

A prorrogação do prazo do Contrato Administrativo tombado sob o nº **040/2015**, a ser firmada entre a Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e a Empresa **R. C. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME**, está em rigorosa conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei geral sobre licitações, haja vista a previsão consignada no Art. 57, inciso II do mencionado Diploma.

O citado dispositivo autoriza a prorrogação da duração dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, como é o caso em análise, **por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de máximo de 60 meses**, sendo o aludido pacto administrativo mais vantajoso financeiramente para a administração pública.

O objeto do contrato consiste na **execução de obra e serviços de engenharia no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado na reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, assim, facilmente se evidencia o caráter de continuidade dos serviços prestados pelo contratado, em virtude do atraso na entrega das pedras de granitos para preparação do local das instalações.



ESTADO DA BAHIA

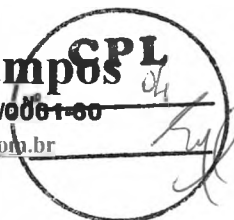
# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-00

Caixa Postal nº 38    Telefax: (75)3246-1306/1413    E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



*Desde o início da vigência do contrato a empresa contratada, executando os serviços de forma ímpar, em estrita observância das normas contratuais.*



*Tudo isto em atendimento ao princípio constitucional da eficiência (Art. 37, "caput"), inerente à administração pública.*

*Há de se destacar que o valor deste aditivo contratual é exatamente idêntico ao contrato original, sem qualquer reajuste ou correção monetária acrescentados, alterando tão somente a duração do prazo.*

*Estas são as justificativas hábeis a autorizar a prorrogação do contrato acima referido.*

*Este é o parecer. SMJ.*

**Glauco Mendes e Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Unidade Gestora:</b>      | <b>101 - Câmara Municipal</b>                                  |
| <b>Projeto:</b>              | <b>2040 - Manutenção da Câmara Municipal</b>                   |
| <b>Elemento de Despesas:</b> | <b>3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - P. Jurídica</b> |
| <b>Finte:</b>                | <b>00</b>  |

Informo a existência de **DOTAÇÃO** e **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**, conforme discriminação acima.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de março de 2016.

**Edvaldo Pereira**  
**CRC 16584**  
**Contador**

### DEFERIMENTO

Defiro a Solicitação.

Encaminhe-se ao Setor responsável pela realização do Processo Administrativo.

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de março de 2016.

**Carlos Cerqueira da Purificação**  
**Presidente**



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

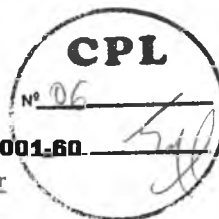
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 040/2015.**

Aditivo ao Contrato de Serviço, que entre si, celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 13.226.584/0001-60**, com sede na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA, neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, e a Empresa **R. C. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº. 23.448.958/0001-45**, com sede na **Av. Eduardo Fróes da Mota, nº. 1636, Tomba, Feira de Santana - BA**, através do Processo de **Dispensa de Licitação nº D063/2015**, com base no **Art. 57, II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1 - Destina-se este Aditivo a propiciar amparo legal na prorrogação do prazo de encerramento do **Contrato nº 040/2015**, afim de que a empresa **R. C. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME**, execute a **obra e serviços de engenharia no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado na reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, em conformidade com **artigo 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2 - Fica alterado o prazo do contrato original, prorrogando sua vigência até o dia **09 de abril de 2016**.

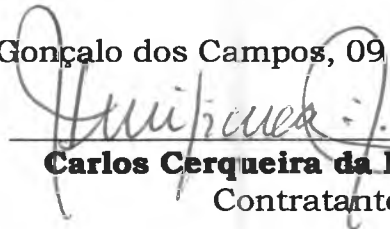
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO**

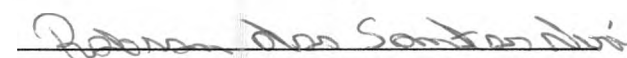
3 - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**


4 - Assim, pôr se acharem justos e contratados firmam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor surtindo o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que subscrevem depois de lido e achado conforme obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores.

São Gonçalo dos Campos, 09 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**R. C. Comércio de Vidros Ltda.**  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
RG. 05013887-10

  
\_\_\_\_\_  
RG. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :[camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

## ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO



Aos **09 (nove) dias** do mês de **março de 2016**, por determinação do Exmº. Sr. Carlos Gerqueira da Purificação, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, em cumprimento ao **parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93**, torna público no quadro informativo (MURAL) da Câmara Municipal, a celebração do **Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2015**, tendo como objeto, a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado na reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em conformidade com as descrições na Proposta de Preços da **Dispensa de Licitação nº. 0063/2015**, com a empresa **R. C. Comércio de Vidros Ltda ME**, no valor global total estimado em **R\$. 25.420,04 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos)**, objetivando a **prorrogação do vencimento final para o dia 09 de abril de 2016**.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE                 | PROGRAMA                               | ELEMENTO  |
|-------------------------|--|---|
| 0101 – Câmara Municipal | 2040 – Manutenção da Câmara Municipal. | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. |

Data da assinatura: 09 de março de 2016.

E para constar foi lavrado este termo de publicação que será assinado por mim,

Comissão Permanente de Licitação, 09 de março de 2016.

Erebaldos Oscar do N. Filho  
Presidente da CPL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
**CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60**

**Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2015. Dispensa de Licitação nº. 063/2015.** Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: **R. C. Comércio de Vidros Ltda ME.** Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado na reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.** Valor Global: **R\$. 25.420,04 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos).** Data de Assinatura: **09 de março de 2016.** Vencimento: **09 de abril de 2016.** CPL, 09 de março de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

# Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 083 de 30 de março de 2016 - Pg. 2 de 2



## PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

**Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2015.** Dispensa de Licitação nº. 067/2015. Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: EDSON CERQUEIRA DA COSTA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada de janelas, portas, esquadrias de madeira, peitoril de mármore das janelas e basculantes, recomposição de paredes de blocos cerâmicos, limpeza e entrega da obra do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos. Valor Global: R\$. 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). Vencimento: 31 de março de 2016. Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2016. CPL, 22 de fevereiro de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs.Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 22 de fevereiro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

**Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2015.** Dispensa de Licitação nº. 063/2015. Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: R. C. Comércio de Vidros Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e portas de vidro temperado na reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos. Valor Global: R\$. 25.420,04 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos). Data de Assinatura: 09 de março de 2016. Vencimento: 09 de abril de 2016. CPL, 09 de março de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente

Obs.Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 09 de março de 2016.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

Dispensa de Licitação nº. D012/2016. Processo Administrativo nº. 018/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de março a dezembro de 2016.

Dotação Orçamentária: 01.01-2040-33.90.30.00-00.

Proponente: GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA.

Valor Global: R\$. 20.380,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Art. 24, Inciso V da Lei 8.66/93.

Prazo: 09 (nove) meses e 10 (dez) dias.

Data de Homologação: 22 de março de 2016.

CPL, 22 de março de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs.Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 22 de março de 2016.

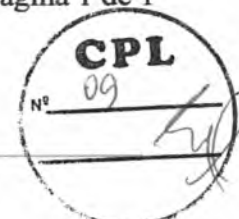
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

**Contrato nº. 014/2016.** Processo Administrativo nº. 018/2016. Dispensa de Licitação nº. D012/2016. Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de março a dezembro de 2016. Valor Global: R\$. 20.380,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais). Prazo: 09 (nove) meses e 10 (dez) dias. Data de Assinatura: 22 de março de 2016. CPL, 22 de março de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente

Obs.Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 22 de março de 2016.

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico [www.diariodolegislativo.com.br](http://www.diariodolegislativo.com.br)  
Edições assinadas com Certificação Digital ICP-Brasil A3



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.448.958/0001-45</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>09/10/2015</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>R C VIDROS</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV EDUARDO FROES DA MOTA</b>   | NÚMERO<br><b>1636</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>   |                                       |
| CEP<br><b>44.090-156</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TOMBA</b>                         | MUNICÍPIO<br><b>FEIRA DE SANTANA</b>   | UF<br><b>BA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CREMOL@FSONLINE.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(75) 3623-2693 / (75) 3623-2089</b>                                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/10/2015</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/03/2016 às 17:06:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME**  
CNPJ: **23.448.958/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:38:13 do dia 18/11/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2016.

Código de controle da certidão: **D931.917E.8FD2.C911**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160370545

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                       |                    |
| R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                 | CNPJ               |
| 128.012.402                        | 23.448.958/0001-45 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/03/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23448958/0001-45  
**Razão Social:** RCCOMERCIO DE VIDROS LTDA ME  
**Endereço:** VAEDUARDO FDA MOTA1636 CSA / TOMBA / FEIRA DE SANTANA /  
BA / 44090-156



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2016 a 10/04/2016

**Certificação Número:** 2016031211323891544561

Informação obtida em 28/03/2016, às 10:12:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página Nº 1 de 1



Nome: R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.448.958/0001-45

Certidão nº: 26720084/2016

Expedição: 21/03/2016, às 17:18:33

Validade: 16/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. C. COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.448.958/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.